



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 43/72

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), para despesas de representação extraordinária, de viagem à Europa, em caráter oficial, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso o cancelamento de parte da verba sob código 7.14 - 3.2.5.0 - da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dois (2) dias de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DIRCEU PIBERNAT YLLANA
Secretário Municipal de Administração

